

**Decreto Nº 895 - de 22 de Dezembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 118.507,12 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1608, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 118.507,12 ( cento e dezoito mil, quinhentos e sete reais e doze centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0902.2.0017-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PREVIDÊNCIA REGIME GERAL	- - - - - R\$	47,00
2.02.00.06.182.0602.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$	90,00
2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.637,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.637,00

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	9.922,00
2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.200,53
2.04.00.12.361.0202.2.0044-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.104,04
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.226,57
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	14.226,57

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS	- - - - - R\$	8.215,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.215,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	8.215,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0204.2.0083-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO IMA/IESA	- - - - - R\$	72.512,45
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	72.512,45
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	72.512,45

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	8.916,10
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.916,10
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	8.916,10
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	118.507,12

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **118.507,12**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Dezembro de 2022

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53